



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº. 969 /2012 DE 26 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito suplementar, e de outras providências."

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito suplementar de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para autorização de participação do Município no Programa Minas Olímpica – Jogos do Interior de Minas, no ano de 2012.

I – Dotação orçamentária:

27.812.2701.2072 – MANUTENÇÃO PROGRAMA ESPORTE AMADOR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.00.00 – Recursos Ordinários..... 5.000,00

FICHA 308

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

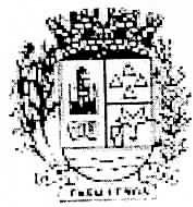
1.00.00 – Recursos Ordinários..... 3.000,00

FICHA 309

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.00.00 – Recursos Ordinários..... 5.000,00

FICHA 310



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

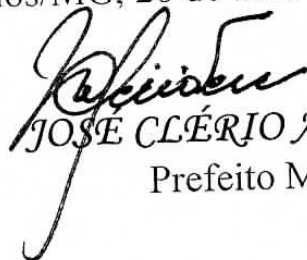
CNPJ: 18.114.280/0001-24

Art. 2º. Para atender as despesas desta Lei, fica autorizada a anulação d seguinte dotação orçamentária:

I – 99.999.9999.2106 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
1.00.00 – Recursos Ordinários.....	13.000,0

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 26 de abril de 2012.


JOSE CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal